



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.009, DE 02 DE JULHO DE 2004.

"Dá denominação de logradouro público."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica denominado Campo de Futebol "**MANOEL LOPES DIAS – 'NECO LOPES'**", o campo de futebol localizado a margem da RJ 158, em Ernesto Machado, 1º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Fidélis, 02 de julho de 2004.

David Loureiro Coelho
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Jornal: O DIÁRIO
Local: Campos dos Goytacazes-RJ.
Página: 14(classificados)Nº: 1.195 Ano: 4
Edição de: 06/julho/2004